



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2452 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1458

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei e de conformidade com a Lei nº 1458 de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

38	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

137	10.302.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 06 02 SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

189	12.361.0121.2024.0000	Ensino Regular	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 03 SETOR DE ENSINO SUPERIOR

196	12.364.0125.2025.0000	Ensino Superior	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

272	15.451.0151.2029.0000	Serviços de Utilidade Pública	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 SETOR DE AGRICULTURA

287	20.605.0201.2030.0000	Desenvolvimento da Agricultura	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

02	09	01	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL			
	296	26.782.0261.2031.0000	Estradas Municipais	60.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	01	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			
	308	27.812.0271.2032.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	30.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	311	27.812.0271.2032.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	50.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	11	01	SETOR DO MEIO AMBIENTE			
	320	18.541.0181.2060.0000	Gestão Ambiental	20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	11	01	SETOR DO MEIO AMBIENTE			
	322	18.541.0181.2060.0000	Gestão Ambiental	110.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
TOTAL				R\$ 875.000,00		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, correrá por conta do "Excesso de Arrecadação", de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.....R\$

875.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO